

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **OI S.A., em Recuperação Judicial**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, CEP 20230-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43 ("**OI**"), representada pelo seu representante legal, Senhor **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, brasileiro, Executivo de Negócios, portador do Documento de Identidade nº MG-3.085.788, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34 e Senhor **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 989034, expedida pela SSP/MT, e inscrito no CPF nº 693.002.751-00, endereço eletrônico: rosalvo@oi.net.br, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 057/2020, celebraram o Contrato Administrativo nº 012/2021, ao qual resolvem firmar o presente Termo Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2021, tratado em sua Cláusula Primeira, que além de estipulá-lo previu a possibilidade de tal prorrogação, tendo o novo prazo início em 10 de janeiro de 2024 e término em 09 de janeiro de 2025.

1.2 – Estabelecimento de disposições acerca da retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR no pagamento pelo fornecimento de bens e serviços à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETENÇÃO

2.1 – A **CONTRATANTE** procederá à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR ao efetuar os pagamentos à **CONTRATADA** pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia.

2.2 – Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012 e suas alterações. A **CONTRATADA**, se amparada por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR deve informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

2.3 – Não se aplica, para fins de retenção na fonte pela **CONTRATANTE**, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234, de 2012.

2.4 – As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelo contribuinte e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

DS


DS
Rosjunior

CONSELHEIRO
LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:193809140
00153

Assinado de forma digital por
CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:19380914000153
Dados: 2024.01.09 16:10:56 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

3.1 – As notas fiscais decorrentes do fornecimento de bens e/ou prestação de serviços deverão ser emitidas em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária e pelo Decreto Municipal nº 702, de 04 de agosto de 2023, sob pena de não aceitação dos documentos.

3.2 – A **CONTRATADA**, ao emitir a nota fiscal referente ao fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, deverá destacar no corpo do documento fiscal a retenção do IR, observados os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Órgão.....:	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....:	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....:	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....:	01	- Legislativa
Sub-Função.....:	031	- Ação Legislativa
Classif.	1118	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Orçamentária.....:		
Elemento de Despesa.....:	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

2

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICAÇÃO

5.1 – O presente termo se faz necessário, por ser mais vantajoso para a **CONTRATANTE** a continuação da prestação de serviços de Link Dedicado de Internet, vencedora do Item 01 – Link dedicado de 50Mbps, que vem cumprindo fielmente o Contrato Administrativo nº 012/2021.


5.2 – Adequação do Contrato Administrativo nº 012/2021 às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária vigente, que consignou o poder-dever de os órgãos e entidades das administrações públicas municipais procederem à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR no pagamento aos fornecedores de bens e serviços.

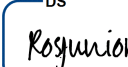
CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamentação legal a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 012/2021, e o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o art. 65, II, “c” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Municipal nº 702, de 04 de agosto de 2023; a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012; e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 012/2021 que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

DS


DS


CONSELHEIRO LAFAIETE
 CAMARA
 MUNICIPAL:193809140001
 53

Assinado de forma digital por
 CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA
 MUNICIPAL:19380914000153
 Dados: 2024.01.09 16:11:12 -03'00'


E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam os representantes das partes contratantes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Conselheiro Lafaiete, 09 de janeiro de 2024.

CONSELHEIRO
LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:19380914
000153

Assinado de forma digital por
CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA
MUNICIPAL:19380914000153
Dados: 2024.01.09 16:12:01
-03'00'

CONTRATANTE

DocuSigned by:

A4834684BC4E4F4...

DocuSigned by:

578F5C299E744C0...

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:
RG:

CPF:
RG:

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 80CAB72EDA6C4C2B8F119470BD8DA7A0

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0122021 (LINK INTER...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 4

Eduardo C Lopes Batista

Assinatura guiada: Ativado

Rua do Lavradio 71

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rio de Janeiro, RJ 20230-070

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

ELOPES@OI.NET.BR

Endereço IP: 177.206.252.187

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Eduardo C Lopes Batista

Local: DocuSign

10/01/2024 12:10:57

ELOPES@OI.NET.BR

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Eduardo C Lopes Batista

elopes@oi.net.br

Executivo de Negocios - Oi

Oi Solucoes

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



A4834584BC1E4F4...

Enviado: 10/01/2024 12:12:22

Visualizado: 10/01/2024 12:12:31

Assinado: 10/01/2024 12:12:37

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.206.252.187

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Rosalvo Oliveira Silva Junior

rosalvo@oi.net.br

Gerente de Vendas

Oi Soluções

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:



578F5C299E744C0...

Enviado: 10/01/2024 12:12:39

Visualizado: 10/01/2024 12:13:13

Assinado: 10/01/2024 12:13:18

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.71.167.71

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

10/01/2024 12:12:22

Entrega certificada

Segurança verificada

10/01/2024 12:13:13

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/01/2024 12:13:18
Concluído	Segurança verificada	10/01/2024 12:13:18

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------